



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

RECEBI EM 14/10/2025
as 13.00 horas.
Assinatura

Nº. CONTROLE SICOM: 020/2025
TERMO DE FOMENTO Nº. 019/2025

RECEBI EM 29/10/2025
as 10.00 horas.
Assinatura

TERMO DE FOMENTO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SACRAMENTO, ESTADO DE MINAS GERAIS E ASAA - ASSOCIAÇÃO DE SACRAMENTO DE ARTESÃOS E ARTISTAS - PARA REPASSE DE RECURSO EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL N.º 2.020, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, SUBVENÇÃO E CONTRIBUIÇÃO NO EXERCÍCIO ECONÔMICO - FINANCEIRO 2025.

MUNICÍPIO DE SACRAMENTO, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 18.140.764/0001-48, localizada na Praça Monsenhor Saul Amaral, 512 - Centro - CEP 38.190-000 - Sacramento/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **OSMAR TREVISAN JUNIOR**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o n.º 285.703.948-45, portador do Registro Geral n.º 27.452.682-7, residente e domiciliado nesta cidade de Sacramento/MG, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e,

ASAA - ASSOCIAÇÃO DE SACRAMENTO DE ARTESÃOS E ARTISTAS, com sede na Rua Joaquim Murtinho n.º 450, bairro Alto da Estação, em Sacramento/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.298.274/0001-10, neste ato representado por sua Presidente **Jair Dionísio de Souza**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 063.008.818-73 e portador da Cédula de Identidade RG n.º 15.359.021-X SSP/SP, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

CONSIDERANDO os termos do processo n.º 019/2025;

CONSIDERANDO que a comissão nomeada pela Portaria Municipal n.º 08, de 03 de janeiro de 2025, cumprindo seu *munus*, aprovou o acervo documental lastreado no Decreto Municipal n.º 315, de 10 de outubro de 2019, art. 2º;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico de 022/2025, da lavra do advogado, Bruno Mateus do Nascimento, datado 27 de janeiro de 2025;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Fomento tem por objeto transferir e acompanhar a aplicação dos recursos de **SUBVENÇÃO - EXERCÍCIO-FINANCEIRO DE 2025**, conforme previsão expressa na Lei Municipal n.º 2.020, de 05 de dezembro de 2024, seguindo parâmetros dispostos no plano de trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA GESTÃO

a) Dirigente responsável pela PROPONENTE

REJANE LUCIA DE RESENDE, se responsabilizará, como gestor, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria, nos termos da Lei 13.019/14 e suas alterações.

b) Gestor responsável pela CONCEDENTE

LUIZ ALBERTO DA SILVA, Secretário Municipal de Cultura, se responsabilizará pela fiscalização da aplicação, execução, monitoramento e avaliação, e pela emissão do parecer conclusivo da prestação de contas da parceria.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

São obrigações da CONCEDENTE:

- Fornecer os recursos para a execução deste objeto;
- Prorrogar a parceria de ofício, quando houver atraso na liberação dos recursos ou dos serviços, limitada a prorrogação ao exato período do atraso;

Jair Dionísio de Souza

Visto:
S. M. Assuntos Jurídicos

S. M. Fazenda e Administração

S. M. Cultura

1



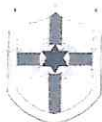
PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

- c) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- d) Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como a providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- e) Emitir relatório de monitoramento e avaliação da parceria, antes e durante a vigência do objeto, e submeter à homologação pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que deverá conter no mínimo:
 - 1. A forma sumária das atividades e metas estabelecidas;
 - 2. As atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido, em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho;
 - 3. Os valores efetivamente transferidos pela administração pública e valores comprovadamente utilizados;
 - 4. Quando for o caso, os valores pagos nos termos da lei de regência, os custos indiretos, os remanejamentos efetuados, as sobras de recursos financeiros, incluindo as aplicações financeiras, e eventuais valores devolvidos aos cofres públicos;
 - 5. Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela organização da sociedade civil na prestação de contas;
 - 6. Análise das auditorias, realizadas, pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomarem em decorrência dessas auditorias;
- f) Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação.
- g) Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
- h) Cumprir os prazos previstos na Lei do Marco Regulatório, no que se refere à Prestação de contas.
- i) Exigir da Entidade parceira a prestação de contas conforme determina a lei de regência, e demais exigências da Administração, caso houver, e do respectivo Tribunal de Contas.
- j) Realizar pesquisa de satisfação das parcerias quando caso a vigência ultrapasse 1 (um) ano, inclusive por Termo Aditivo.

São obrigações do PROPONENTE

- a) Responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de Fomento.
- b) Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto.
- c) Manter os recursos aplicados.
- d) Efetuar os pagamentos somente por transferência direta ao fornecedor (DOC, TED, Débito), pessoa física ou jurídica, inclusive dos empregados, vedado usar cheques para saque ou quaisquer pagamentos; ou em espécie até no máximo R\$ 800,00 (oitocentos reais) por pessoa física durante a vigência do instrumento, exclusivamente para atender a excepcionalidade da lei de regência.
- e) Fazer a restituição dos rendimentos financeiros, exceto se autorizado aumento de metas do objeto pactuado.
- f) Fazer restituição do saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, exceto se autorizado a reprogramar.
- g) Manter e movimentar os recursos na conta específica citada somente para os pagamentos acordados em Plano de Trabalho, anexo a este instrumento.
- h) Permitir livre acesso ao Gestor do responsável pelo Controle Interno, e dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da CONCEDENTE, e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos e às informações referentes a este instrumento, junto às instalações da PROPONENTE.
- i) Transferir e permitir que o CONCEDENTE se responsabilize pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade.
- j) Se responsabilizar exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de capital.

Jair Dionísio de Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

- k) Se responsabilizar exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Fomento, manter as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução.
- l) Prestar contas no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 23, do Decreto Municipal nº. 315/2019 e de acordo com os critérios e indicações exigidos pela CONCEDENTE, com elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, destacados nos relatórios de execução do objeto e de execução financeira.
- m) Anexar e entregar balanço patrimonial, balancete analítico anual, demonstração de resultado do exercício e demonstração das origens e aplicação dos recursos da Entidade parceira, segundo as normas contábeis vigentes.
- n) Manter em seus arquivos durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas.
- o) Identificar o número do Instrumento da parceria e Órgão repassador no corpo dos documentos da despesa, e em seguida extrair cópia para anexar à prestação de contas a ser entregue no prazo à CONCEDENTE, inclusive indicar o valor pago quando a despesa for parcialmente com recursos do objeto.
- p) Divulgar esta parceria, em seu sítio na internet, com as informações relativas à parceria, tais como: data da assinatura, identificação do instrumento, do órgão CONCEDENTE, descrição do objeto da parceria, valor total da parceria, valores liberados e situação da prestação de contas da parceria.
- q) Oficiar a relação de parentesco vinculado ao objeto, caso houver, de dirigente ou de membros da diretoria da entidade, inclusive de seus cônjuges ou companheiros, bem como se for parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau que tenha relação direta com servidores ou agentes políticos diretamente ligados ao CONCEDENTE.
- r) Adotar um roteiro de compras e contratações, onde se evidencie os Princípios da Administração pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, a ser seguido pela Entidade quando se tratar de recursos oriundos do Termo de Fomento.
- s) Autoriza a disponibilização e publicação dos dados da instituição no mural de publicação no sítio eletrônico do Município de Sacramento/MG.

CLÁUSULA QUARTA – DO DESTINO DOS BENS REMANESCENTES

As partes reconhecem que os bens e direitos remanescentes na data da conclusão ou extinção da parceria e que, em razão dessa, houverem sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela administração pública será de titularidade e se incorporará ao patrimônio da CONCEDENTE.

CLÁUSULA QUINTA – DO REGIME JURÍDICO DO PESSOAL

A contratação de empregados para a execução do objeto, quando pagos integralmente com recursos desta parceria deverá obedecer ao princípio da Administração pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Deverá seguir as normas da Legislação Trabalhista e respeitar acordos coletivos e sindicais.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – VÍNCULO TRABALHISTA

Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de quaisquer espécies, entre o CONCEDENTE e o pessoal que a PROPONENTE utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

6.1.A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente termo de fomento, recursos no valor de até R\$11.466,00 (onze mil, quatrocentos e sessenta e seis reais) em duas parcelas, com vigência até dezembro de 2025, sendo a 1ª parcela no valor de R\$5.733,00 (cinco mil, setecentos e trinta e três reais) e a outra no mês subsequente, a pagar

Jair Dionísio da Souza

Visto:

S. M. Assuntos Jurídicos

S. M. Fazenda e Administração

S. M. Cultura 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês, iniciando em maio de 2025, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária: 02.23.13.392.0043.2.004.3.3.50.41.00.

6.2 – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados na conta específica da PROPONENTE, vinculada ao objeto, **AGENCIA 0940, OP 1292 e CONTA CORRENTE n.º 577567403- 7, CAIXA ECONOMICA FEDERAL.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser efetuada de forma integral, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 23, do Decreto Municipal nº. 315/2019.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

Este instrumento tem sua vigência contada a partir da data de sua assinatura até **31 de dezembro de 2025**, e poderá ser prorrogado a critério da PROPONENTE, desde que autorizado, e somente quando as razões se justificarem.

8.1 – DA PRORROGAÇÃO

A prorrogação dar-se-á de ofício, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, motivado pela PROPONENTE, protocolado junto ao Órgão Gestor da CONCEDENTE.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1 – DA RESCISÃO SEM ÔNUS

Quaisquer das partes têm faculdade para rescindir esta parceria, sem ônus, limitada a responsabilidade a execução do objeto parcial, desde que comunicado *ex-officio* com no mínimo 60 (sessenta dias) de antecedência, quando das seguintes razões:

- a) Acordado entre as partes, desde que as etapas proporcionais ao objeto, tenham sido plenamente realizadas e prestado contas até o montante do repasse realizado.
- b) Se houver atrasos nos repasses (definir prazo) que comprometam a execução do objeto;
- c) Em casos fortuitos, tais como guerra, tempestades, inundações e incêndio, que possa interferir diretamente na execução do objeto, comprovado com laudo de vistoria pelo CONCEDENTE ou por órgãos oficiais.

9.2 – DA RESCISÃO COM ÔNUS

Ocorrendo descumprimento de quaisquer das cláusulas previstas neste instrumento, o mesmo poderá ser rescindido *ex-officio* pela CONCEDENTE, interrompido os repasses para que até 30 (trinta) dias seja apresentada a defesa, e ainda nos casos em que a PROPONENTE:

- a) No curso da parceria, possa ter sido declarada omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada com uma das três esferas de governo, inclusive com a administração indireta;
- b) Indicar como dirigente, durante a vigência do termo de Fomento, agente político do Poder público da mesma esfera governamental, bem como parente em linha reta ou colateral ou por afinidade, até segundo grau.
- c) Ter julgadas irregulares prestações de contas dos últimos 5 (cinco) anos, pela administração pública direta e indireta, federal, estadual ou municipal, no curso dessa parceria.
- d) Não ter sanado, em tempo hábil as irregularidades que motivaram a rejeição, e não forem quitados os débitos que lhes foram eventualmente imputadas ou for reconsiderada ou revista a decisão, das contas julgadas irregulares, pela administração pública direta e indireta, federal, estadual ou municipal, no curso dessa parceria.
- e) Receber, durante a vigência desta parceria, punição de suspensão de participar em licitação e impedimento para contratar com a administração pública, e ou ter sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública.

Jair Dionísio de Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

- f) Tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitas pelo Tribunal de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos.
- g) Tenha entre seus dirigentes pessoa julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação.
- h) Tenha dirigentes suspensos dos direitos políticos de três a dez anos, conforme o caso, e proibidos de contratar com o poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de três a dez anos, conforme o caso.

CLÁUSULA DEZ – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo de Fomento será publicado no site da Prefeitura Municipal de Sacramento e no Jornal Oficial do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, cumprido o disposto da legislação em vigor.

CLÁUSULA ONZE – DO ANEXO

Faz parte integrante e indispensável deste instrumento, o Plano de Trabalho, na forma prevista na lei de regência.

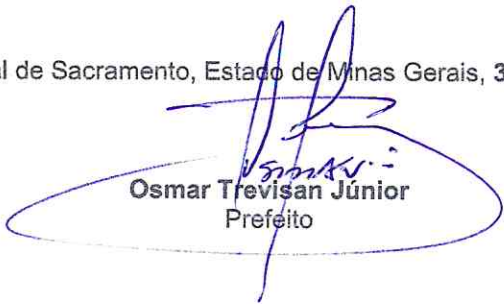
CLÁUSULA DOZE – DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Sacramento/MG para esclarecer dúvidas de interpelações deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente, nos termos do art. 109 da Constituição Federal.

CLÁUSULA TREZE – DISPOSIÇÃO FINAL

E, por estarem cientes e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, 30 de janeiro de 2025.


Osmar Trevisan Júnior
Prefeito

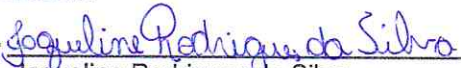
Jair Dionísio de Souza

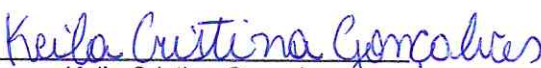
Presidente da Associação de Sacramento de Artesãos e Artistas

JAIR DIONISIO DE
SOUZA:06300881873

Assinado de forma digital por JAIR DIONISIO
DE SOUZA:06300881873
Dados: 2025.01.23 12:54:13 -03'00'

Testemunhas:

1) - 
Jaqueline Rodrigues da Silva
CPF: 150.378.876-82

2) - 
Keila Cristina Gonçalves
CPF: 044.603.546-75

Visto:
S. M. Assuntos Jurídicos

S. M. Fazenda e Administração


S. M. Cultura 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO-MG

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO 1. DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO OU ENTIDADE (2º Participe)

Nome: Associação de Sacramento de Artesãos , Artistas e Gastronomia Tipica

CNPJ: 08 298 274/0001-73

Endereço: Rua Joaquim Murtinho 420 SACRAMENTO MG

CEP:38190 000

DDD/Telefone: 34 3351 44 60

E-mail: artesanatoasaa@yahoo.com

RESPONSÁVEL

Nome: JAIR DIONISIO DE SOUZA

Função / Cargo: PRESIDENTE

CPF: 06300881873

RG /15 359 021 SSP SP Órgão expedidor e data emissão: 03 /09/2021

Endereço: RUA VALTER FONSECA 307

Cidade/Estado: SACRAMENTO MG**CEP:** 38190 000

DDD/Telefone: 34 3351 44 60

E-mail: artesanatoasaa@yahoo.com

DADOS BANCÁRIOSBanco:

104 -CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Agência: 0940

OP; 1292

Conta corrente: 577567403-7

2 INTERVENIENTE

Entidade:

CNPJ

Endereço:

Cidade/Estado:

Nome do Responsável:

Função / Cargo:

CPF:

DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO

3 TÍTULO DO PROJETO -DESENVOLVIMENTO DO PROCESSO PRODUTIVO ARTESANAL ESPAÇO DE VENDA: CONTINUAÇÃO 2ª ESTAPA

TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
Celebração Termo Fomento Subvenção 2025	Início: 01/01/25	Término: 31/12/225
DESCRIÇÃO DO OBJETO Objetivo geral: Solicitar ao poder publico que nos auxilie fixação de um novo ponto devenda na cidade ,como sugestão a foto abaixo , indica o melhor local hoje pra abrigar esta loja Capacitar novos artesãos e aprimorar o trabalho artesanal já realizado na comunidade do Corcovado a fim de criar um empreendimento de artesanato sustentável e solidário. Objetivos específicos: • Veicular conhecimentos práticos e teóricos que impulsionem o processode transformação dos participantes • Aumentar e diversificar a produção artesanal da comunidade de formasustentável; • Valorizar o artesanato local revelador de uma cultura ancestralquilombola; • Dinamizar o processo de escoamento de produtos através de parceriascom lojas e instituições públicas e privadas; • Valorizar a cultura como fonte e motor de uma economia solidária ecriativa; • Divulgar os produtos confeccionados pelo grupo através de catálogos; • Realizar manejo e plano de uso sustentável de recursos naturaisexistentes no entorno da comunidade Plano de Trabalho: 1- Reestruturação da loja- abrindo a possibilidade de novasassociadas(os) 2- Eventos,mensais e ao finais de semana . 3- Parcerias com CAPS ,CRAS, lar solidário e outros, como feira e outroseventos. 4- Substituicao de mensalidade por porcentagem 5- Associados passariam a cobrir os fias de feriados e folgas da funcionária, bem como plantões aos finais de semana. 6- Utilização do Palácio das artes para oficinas periódicas, com participação de alunos e alunas independente de serem associadas(os) 7- Facilitar o acesso a loja e ao palácio através da demolição do muro . 8- Desmembramento do centro de apoio ao turismo 9- Buscar outras parcerias para a efetivação desta proposta , em empresas com atuação e responsabilidade social com atuação no município ARTESÃOS E PESSOAS INTERESSADAS ACIMA DE 18 ANOS 25 FAMILIAS.		



JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Os eixos de ação do projeto:

- Novo espaço de comercialização , treinamento , capacitação e convivência
- atendimento ao turista
- Preservação da memória e das tradições artesanais , gastronômica e culturais,
- Geração de renda
- Requalificação da produção culinária típica local.
- Fortalecimento do artesanato
- Promoção da inclusão digital
- Inovação da produção .
- Geração de renda

“Na sistemática serão divididos e aplicados sete módulos temáticos:

- (1) Artesanato e Identidade Local, discussão sobre identidade local e territorialidade inserida no produto artesanal;
- (2) Design, que versa sobre forma e função, cores e percepção visual;
- (3) Mercado e Metodologia, tratados sobre qualidade e acabamento do produto, inovação e metodologia de projeto de produto;
- (4) Custo e Formação de Preço, no qual as artesãs passam aprender o cálculo do custo de produção e o preço de venda, enfatizando-se, em particular, os aspectos relacionados ao custo de desenvolvimento de produtos, que em geral é esquecido nas intervenções tradicionais:
- (5) Fotografia e Segurança do Trabalho, com discussões sobre a apresentação do produto final e ergonomia;
- (6) Economia Solidária, versando sobre a solidariedade no empreendimento e enfatizando as diferenças entre economia capitalista e economia solidária e
- (7) Marketing no Varejo, que englobou sub temas como comércio varejista, vendas e atendimento ao público

4-PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)

TÍTULO DO PROJETO: DESENVOLVIMENTO DO PROCESSO PRODUTIVO ARTESANAL ESPAÇO DEVENDA:		PERÍODO DE EXECUÇÃO		
CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO 2026		Início: 01/01/25		Fim: 31/12/25
ESPECIFICAÇÃO		TOTAL	1º Partícipe Recurso Subven ção	2º Partícipe Recur so Própri o
I Folha de pagamento:				
1. Vencimentos;	ZZZ	ZZZZZZZ	ZZZZZZZ	XXX
2. Encargos Sociais;	ZZZ	ZZZZZZZ	ZZZZZZZ	XXX
3. Vale Transporte;	ZZZ	ZZZZZZZ	ZZZZZZZ	XXX
4. Auxílio Refeição.	ZZZ	ZZZZZZZ	ZZZZZZZ	XXX
5. Outros;	ZZZ	ZZZZZZZ	ZZZZZZZ	XXX
I. Material de consumo:				
1. Combustíveis;	01	\$5000,00	\$4000,00	\$1.000,00
2. Gêneros de Alimentação;	02	\$1000,00	\$100,00	\$300,00
3. Material de Expediente;	ZZZ	ZZZZZZZ	ZZZZZZZ	XXX
4. Material de Cama, Mesa, Copa, Cozinha;	03	\$500,00	\$500,00	\$150,00
5. Gás Engarrafado para Cozinha;	ZZZ	ZZZZZZZ	ZZZZZZZZZZ	XXX
6. Mat. Limpeza, Conservação e higiene;	ZZZ	ZZZZZZZ	ZZZZZZZZZZ	XXX
7. Material para Reparos e Conservações de Imóveis;	ZZZ	ZZZZZZZ	ZZZZZZZZZZ	XXX
8. Vestuário e Uniforme em Geral;	ZZZ	ZZZZZZZ	ZZZZZZZZZZ	XXX
9. Material Gráfico;	ZZZ	ZZZZZZZ	ZZZZZZZZZZ	XXX
10. Material para Esportes e Recreação;	ZZZ	ZZZZZZZ	ZZZZZZZZZZ	XXX
11. Material para Áudio, Vídeo;	ZZZ	ZZZZZZZ	ZZZZZZZZZZ	XXX
12. Utensílios para Copa e Cozinha;	04	\$1000,00	\$1.000,00	\$150,00
Material Didático e Técnico;	ZZZ	ZZZZZZZ	ZZZZZZZZ	XXX
Material Descartável;	ZZZ	ZZZZZZZ	ZZZZZZZZZZ	XXX
15. Licença de Uso de Software;	ZZZ	ZZZZZZZ	ZZZZZZZZZZ	XXX
16. Outros;	ZZZ	ZZZZZZZ	ZZZZZZZZZZ	XXX
III Remuneração de Serviços de Natureza Eventual:				
1. Contabilidade para Fins da execução do Projeto;	05	\$ 4000,00	\$ 4000,00	\$500,00
2. Serviço de Seleção e Treinamento;	ZZZ	ZZZZZZZ	ZZZZZZZZZZ	XXX
3. Reparação, manutenção e conservação de Bens móveis e equipamentos	ZZZ	ZZZZZZZ	ZZZZZZZZZZ	XXX
3. Serviço de Higiene e Alimentação;	ZZZ	ZZZZZZZ	ZZZZZZZZZZ	XXX
4. Locação de Imóveis;	ZZZ	ZZZZZZZ	ZZZZZZZZZZ	XXX
5. Locação de Móveis e Equipamentos;	ZZZ	ZZZZZZZ	ZZZZZZZZZZ	XXX
6. Fornecimento de Alimentação e Similares;	06	\$2500,00	\$2500,00	\$500,00
7. Eventos Artísticos e Culturais;	07	\$4.000,00	\$4.000,00	XXX
8. Suporte Téc. em Tccgia da Informação;				XXX
9. Proteção e Segurança;	08	\$2000,00	\$2000,00	XXX

10 Desenvolvimento e Manutenção de Software;	ZZZ	ZZZZZZZ	ZZZZZZZZZZ	XXX
11Outros;	ZZZ	ZZZZZZZ	ZZZZZZZZZZ	XXX
1. Materiais básicos para construção;	ZZZ	ZZZZZZZ	ZZZZZZZZZZ	XXX
2. Materiais para Instalação elétrica e Hidráulica;	ZZZ	ZZZZZZZ	ZZZZZZZZZZ	XXX
3. Locação de Móveis e Equipamentos;	ZZZ	ZZZZZZZ	ZZZZZZZZZZ	XXX
4. Projeto de engenharia;	ZZZ	ZZZZZZZ	ZZZZZZZZZZ	XXX
5. Mão de Obra;	ZZZ	ZZZZZZZ	ZZZZZZZZZZ	XXX
6. Outros;	ZZZ	ZZZZZZZ	ZZZZZZZZZZ	XXX
TOTAL		R\$ 20.000,00	R\$20 000,00	\$2.600,00

2. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

1º Partícipe (Recurso recebido do Município)

Especificação da Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
		R\$20.000,00				

Especificação da Meta	Julho	Agosto	Set	Out	Nov	Dez

2º Partícipe (Recurso Próprio da Entidade)

Especificação da Meta	Janeiro	Fev	Março	Abril	Maio	Junho

Especificação da Meta	Julho	Agosto	Set	Out	Nov	Dez

3- DECLARAÇÃO

Na qualidade de Representante Legal do proponente, declaro, para fins junto ao Município de Sacramento, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade de Administração Pública Municipal, que impeça a Transferência de recursos oriundos de dotação consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste plano de trabalho.

JAIR DIONISIO
DE
SOUZA:06300
881873

Assinado de forma
digital por JAIR
DIONISIO DE
SOUZA:06300881873
Dados: 2025.01.14
16:33:12 -03'00'

Ass.:

Pede Deferimento.

Sacramento/MG, ____ / ____ /2024.

2º Partícipe (Entidade)
Assinatura Presidente

03 APROVAÇÃO DO MUNICÍPIO

Aprovado

Sacramento, _____ / _____ /2019.

Ass.: _____

1º Participe (Município)